

ATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO DE SOBRAL – CMDPI, REALIZADA DIA 26 DE ABRIL DE 2022.

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, foi realizado a reunião de modo presencial na defensoria pública as 14h realizou-se a quarta reunião do CMDPI SOBRAL. Estiveram presentes os conselheiros(as): Leila Cristina Severiano Ágape (Presidente) e Natália Lima Vasconcelos (SEC.SAÚDE), Ana Dayane Roodrigues Marques (SESC), Teresa Cristina Mendes Carneiro (SECJEL), Maria de Sousa Carvalho (SAFS), Francisca Maria (SEC. EDUCAÇÃO), Micheline Gomes Santos (SEDHAS), Eroteide Leite de Pinho (UVA), Teresa Eliene Parente (ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS). Convidados: Francisco Paulo Guimarães (SEDHAS), Willams da Costa Rodrigues (COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS- NÚCLEO PED. E IDOSO) e Francisco Silva de Sousa (COORDENADOR DO DIREITOS HUMANOS DA SEDHAS). Houve a primeira convocação as quatorze horas conforme previsto na convocatória e a segunda chamada as quatorze e trinta minutos. Depois de verificado o quórum, dando inicio a pauta: **1. Assistência Social de Sobral: Conhecendo os Servisos Sociassistenciais para a Pessoa Idosa.** A Presidente Leila iniciou falando sobre os informes: 1º Informe; a Secretária Executiva fala sbre os dados pendentes para a execurção dos cráchas de identificação dos conselheiros; 2º Informe: A Presidente fala sobre a reunião passada do mês de março que foi solicitado pelo conselho um tecnico que representasse a secretaria sedhas para falar da seguinte pauta que esta sendo apresentado neste dia, e que mandaram um representante sem saber do tema abordado pois não era da sua area, mas que ia falar sobre a area que ele representava e ai ficamos mais em uma roda de conversa. 3º Informe: é com o Francisco Siva de Sousa (Chiquinho coordenador do Direitos Humanos da SEDHAS), que pede pra falar sobre um representante de estima e benefício para o conselho que atua na area dos idosos em sua gestão. nada mais de informes, passamos para a pauta que será apresentado pelo nosso convidado Francisco Paulo Guimarães que trouxe um projeto para a apresentar ao colegiado falando sobre rede socioassistencial e garantias de direitos:

ALGUMAS NORMATIVAS;

- * Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH (ONU, 1948)
- * CF- Constituição Federal 1988
- * LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social (1993)
- * PNAS- Política Nacional de Assistência Social (2004)
- * SUAS- SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2005)
- * NOB-SUAS: Norma Operacional Básica (2005)
- * Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009)

Fala que o artº 25 [...] todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. (ONU,2009, p.13), e que em **MARCOS LEGAIS: 1991, Assembleia Geral da ONU,**

Resolução 46/91 - Princípios das Nações Unidas para o Idoso constituídos através de cinco seções:

- independência;
- participação;
- cuidados,
- autorrealização
- dignidade.

2002 II Assembleia Mundial sobre Envelhecimento ONU

Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento no século XXI

1982, I Assembleia Mundial da ONU

Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento,

Recomendações relevantes para o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (base para a Política da Pessoa Idosa.

Constituição Federal Brasileira de 1988, art 230

“família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida” (BRASIL, 2010, p.146)

OS BENEFÍCIOS MARCOS LEGAIS:

Política de Assistência Social (PNAS)

Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 - LOAS Lei 12.435/2011

“o benefício de prestação continuada - BPC é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família” (art 20)

Sistema Único de Saúde (SUS), Lei nº 8142/90

Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90

“assegurar atenção a toda população, por meio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, garantindo integralidade da atenção, indo ao encontro das diferentes realidades e necessidades de saúde da população e dos indivíduos. (BRASIL, 2010, p.19)

ATUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM ÂMBITO MUNICIPAL VOLTADAS PARA A PESSOA IDOSA

Política de Saúde

Estratégia Saúde da Família- Centros de Saúde da Família.

Equipe multiprofissional desenvolvendo programas e projetos que beneficiam a população idosa, com a contribuição dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Política de Educação

Atendimento as pessoas idosas através da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Lazer

Atividades físicas ao ar livre, nos espaços de praças e quadras esportivas.

Cultura

Há a participação dos idosos em espetáculos promovidos pela gestão municipal.

Trabalho e Renda

Não há indícios de projetos de inclusão de idosos no mundo do trabalho

SEGURIDADE SOCIAL

SAÚDE – Princípio da Universalidade que garante o direito à saúde para todos.

ASSISTÊNCIA SOCIAL - Para atender quem dela necessita. Não contribuição

PREVIDÊNCIA SOCIAL - que beneficia a quem contribui.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

EQUIPAMENTOS SOCIAIS

Casa de Passagem para Mulheres Vítimas de Violência

Casa de Passagem de Adultos

Serviço de Acolhimento em República

Serviço de Acolhimento Institucional :

- Criança e Adolescente (entre 0 a 17 anos)

- Adultos (18 a 59)

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (em negociação)

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

EQUIPAMENTOS SOCIAIS E SERVIÇOS OFERTADOS -PSB

CRAS- Centro de Referência da Assistência Social

PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para idosos.

Finalizando ele passa uma reflexão para olharmos para os idosos hoje! Pois eles são uma biblioteca de informações. E pede para pensarmos e falarmos sobre o “E SE?” e pensamos em vários benefícios para os idosos com o “E se?”. tipo: E SE aos domingos tivesse um banho de piscina com momentos de lazer para os idosos?! E SE tivesse acessibilidades para os idosos com benefício de cadeiras de rodas?! e se os idosos tivessem uma área para praticar atividades físicas numa praça?! E SE participassem de um piquinique?! e se tivesse um transporte para os idosos terem benefícios?! E SE voltasse o chitão dos idosos?!



Finalizamos aplaudindo a apresentação e agradecendo pelo conteúdo apresentado pelo convidado Francisco de Paulo Guimarães que é Assistente Social, Supervisor do Núcleo da Primeira Infância da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social- SEDHAS. Antes de terminar a conselheira Teresa Cristina pede um momento para falar sobre o encontro que teve com a comissão de Documentos e Cadastro que ela faz parte, ela fala sobre a elaboração do roteiro de visita que construíram para fazer as visitas as entidades e pede a aprovação do pleno para ser dado o processo do roteiro. O pleno presente aprova a construção do instrumento, passando a seguir, fala também do calendário já criado para algumas visitas, com datas, mostrando. Sendo assim ficou tudo aprovado para dar continuidade ao funcionamento dessa comissão.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, eu, Maria Liana de França Melo, secretária administrativa, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros.

Assinatura:

[Handwritten signature]

Francisco Azevedo

William da Costa Rodrigues

Teresa Cristina Mendes Carneiro